



**Ao Diretório Nacional do PT**

*“...queremos construir uma estrutura interna democrática, apoiada em decisões coletivas e cuja direção e programa sejam decididos em suas bases” (Manifesto do PT)*

**RODRIGO PEREIRA, MARIA MARANHÃO, CRISTIANO JOSÉ ROCHA CABRAL**, filiadas (aos) ao partido em Salvador, vem requerer, **com pedido de MEDIDA CAUTELAR**,

**o CUMPRIMENTO DAS REGRAS ESTABELECIDAS POR ESTE DIRETÓRIO NACIONAL ACERCA DO PROCEDIMENTO PARA DEFINIÇÃO DA TÁTICA ELEITORAL**,

pelos motivos fáticos e regulamentares que seguem:

Em Salvador/BA, a Executiva Municipal adotou medidas que desrespeitam o direito democrático da militância partidária e as próprias regras estabelecidas, pelo Diretório Nacional do PT, acerca da definição da tática eleitoral.

Em reunião realizada no primeiro semestre de 2023, o Diretório Municipal do PT em Salvador aprovou resolução política no sentido de ser apresentada candidatura própria à Prefeitura nas Eleições 2024.

Inscreveram-se junto à instância partidária, dois pré-candidatos: Rodrigo Pereira e Robinson Almeida.

No dia 24 de agosto de 2023, o Diretório Municipal aprovou a indicação da pré-candidatura petista de Robinson Almeida, conforme prova matéria publicada no sítio eletrônico oficial do PT-Bahia:

<https://www.ptbahia.org.br/novidades/noticias/pt-indica-robson-como-pre-candidato-para-salvador/#:~:text=O%20Diret%C3%B3rio%20Municipal%20do%20Partido,capital%20nas%20elei%C3%A7%C3%B5es%20de%202024.>

Porém, a militância petista é surpreendida, no dia 21 de dezembro de 2023, com o anúncio de que o PT irá apoiar a candidatura de Geraldo Júnior (MDB) por força de decisão do Conselho Político do Governo do Estado.

Alguns dias depois, em 27 de dezembro, a Executiva Municipal do PT em Salvador, por maioria, aprovou uma *“Nota pública sobre as eleições em Salvador”*:

<https://www.ptbahia.org.br/novidades/noticias/nota-publica-sobre-as-eleicoes-em-salvador>

Nesta “nota”, a Executiva Municipal pratica flagrante desrespeito à democracia partidária e às regras definidas por este Diretório Nacional acerca dos procedimentos a serem adotados para definição da tática eleitoral, vide o seguinte o trecho da nota:

*“...reafirmamos nosso compromisso e responsabilidade na construção deste campo político, reconhecendo o governador Jerônimo Rodrigues, o Senador Jaques Wagner e o Ministro Rui Costa como nossos condutores nesta frente. Nas próximas semanas, pretendemos, em conjunto com os demais partidos da base, avançar em torno de um*

*programa de oposição que faça jus à nossa história e ao povo soteropolitano, o qual será representado por Geraldo Júnior...”*

O anúncio público, pela Executiva Municipal do PT-Salvador, em 27/12/2023, de que irá apoiar a candidatura de Geraldo Júnior (MDB), ofende, flagrantemente, a decisão do Diretório Municipal de candidatura própria, bem como as regras estabelecidas por este Diretório Nacional. Ademais, atribui, erroneamente, aos filiados Jerônimo Rodrigues, Jaques Wagner e Rui Costa uma tarefa que compete às instâncias partidárias.

Como já dito, em 2023, o Diretório Municipal do PT em Salvador aprovou a tática de candidatura própria à Prefeitura nas eleições 2024. Não houve no curso do ano qualquer apresentação, junto às instâncias partidárias, de proposta para apoio à candidatura de outro partido, o que, caso fosse apresentado, deveria adequar-se às normas estabelecidas pela Executiva Nacional, através de Resolução aprovada em 28 de setembro de 2023, a qual cabe transcrever os dispositivos que determinam o procedimento para eventual apoio a candidatura de outro partido:

*As propostas de apoios a candidaturas de outros partidos deverão sempre obedecer à política de alianças definida pelo Diretório Nacional do PT.*

***3. Nos Municípios que houver consenso sobre as candidaturas, tanto a majoritária quanto as proporcionais, ou apoio a candidaturas de outros partidos, o Diretório Municipal deverá solicitar a homologação até 30 de novembro de 2023. (destaque nosso)***

***a. Nos Municípios onde não houver consenso o Diretório Municipal deliberará até 30 de novembro de 2023 sobre as candidaturas ou propostas de coligação e quando a decisão tiver o apoio de 2/3 de dos membros da instância, a decisão seguirá imediatamente para a homologação das instâncias superiores, conforme o artigo 5. (destaque nosso)***

*b. Quando não for possível alcançar 2/3 dos membros do Diretório a Instância Municipal decidirá pela realização de prévias ou Encontro Municipal como metodologia para a escolha da candidatura majoritária.*

*c. Caberá recurso às Instâncias Superiores, de acordo com o artigo 5, sobre as decisões das instâncias municipais sobre a metodologia para a escolha da candidatura majoritária.*

*d. Nos casos em que houver divergência sobre apoio à candidaturas de outros partidos, candidaturas proporcionais ou de vice-prefeito(a) será realizado Encontro Municipal.*

*4. Os Encontros Municipais serão realizados de 6 novembro de 2023 até 15 abril de 2024, em calendário decidido em conjunto com as instâncias superiores.*

É preciso reafirmar: **NÃO houve qualquer apresentação na instância municipal de apoio a candidatura de outro partido.** Pelo contrário, a decisão do Diretório Municipal foi no sentido de candidatura própria do PT para a Prefeitura de Salvador. Ademais, como se vê no trecho da Resolução Partidária, acima transcrito, o prazo estabelecido era 30 de novembro de 2023. Assim, resta evidenciado o desrespeito flagrante às normas partidárias pela Executiva Municipal do PT-Salvador ao pretender apoiar a candidatura de Geraldo Júnior (MDB).

#### **DO CUMPRIMENTO PELO DIRETÓRIO NACIONAL DE SUAS PRÓPRIAS REGRAS**

Este Diretório, através de sua Executiva, aprovou duas Resoluções Políticas que tratam das regras para as instâncias partidárias cumprirem sobre a definição da tática eleitoral:

**a) Critérios para indicação de candidaturas do PT para a Federação Brasil de Esperança, aprovada em 28 de setembro de 2023;**

**b)**Regulamento dos Encontros Municipais e Prévias, aprovada em 18 de dezembro de 2023.

O que se pleiteia, essencialmente, através da presente petição, é que o Diretório Nacional faça valer as próprias regras que aprovou e que estão sendo, flagrantemente, desrespeitadas pela Executiva do PT em Salvador ao movimentar-se para apoiar a candidatura de Geraldo Júnior (MDB), conforme fartamente demonstrado.

**Face todo o exposto, requer:**

**a)**que o Diretório Nacional adote medida cautelar para determinar que, imediatamente, a Executiva Municipal do PT em Salvador suspenda toda e qualquer participação na candidatura de Geraldo Júnior (MDB), bem como se abstenha de emitir qualquer posicionamento público de apoio a referida candidatura;

**b)**que o Diretório Nacional, assegure o cumprimento de seu próprio Regulamento de Prévias e Encontros para as Eleições 2024, e aprove um calendário para definição da tática eleitoral do PT em Salvador, no qual estejam previstos prazos para inscrição de pré-candidaturas, bem como data para realização de eventual prévia e Encontro Municipal, com a inscrição de chapas para delegadas(os).

Salvador/BA, 17 de janeiro de 2024.

**RODRIGO PEREIRA**

**MARIA MARANHÃO**

**CRISTIANO JOSÉ ROCHA CABRAL**